



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

PREÂMBULO

REF.: e-PAD n. 90758-2026.

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2026- COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Decretos Municipais nº 002 e 003 de 2023.

ABERTURA: 10.08.2026 - Hora: 08h30min – horário de Brasília/DF.

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

TELEFONE: (84) 3259-0053 / E-mail: licitacao@barcelona.rn.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS: Todos os documentos devem constar em ARQUIVO ÚNICO EM PDF, com o arquivo e as informações na orientação RETRATO e serem organizados na seguinte sequência: Proposta de Preços (feita em papel timbrado da licitante), Documentos para Habilitação organizados na sequência exigida em Edital, ou seja, 1º. Documentos para habilitação jurídica, 2º documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista, 3º documentos para Qualificação Econômica e 4º documentos para Qualificação Técnica, conforme Edital.

ATENÇÃO: Não é necessário enviar documentos que o Edital não exige!

SUGESTÃO: SUGERIMOS OS SITES <https://smallpdf.com/pt> OU <https://www.ilovepdf.com/pt>, PARA JUNTAR, DIVIDIR, COMPRIMIR PDF ENTRE OUTRAS FUNÇÕES, VISANDO AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO CORRETA DOS DOCUMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
8. DOS RECURSOS.....	23
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
(Processo Administrativo Eletrônico nº 90758-2026)

O Município de BARCELONA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, torna público, na forma da Lei nº. 14.133/2021, Decretos Municipais nº 002 e 003 de 2023 e Lei Complementar n. 123/06, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica tendo como **critério de julgamento o Menor Preço por ITEM**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 29/07/2026 até as 08h00min do dia 10/08/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;

As propostas serão abertas às 08h30min do dia 10/08/2026 (horário de Brasília).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sexta-feira das 08h00min às 12h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será por ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link “Processos” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “Adesão”, para participar;

2.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto **desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.**

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. A vedação de que trata o item 2.7.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**

3.3.2. **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

3.3.3. **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

3.3.4. **cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

3.4. **O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.5. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.1. **O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um Centavo).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

3.9.2. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por item;

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço por Item

4.1.2. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço por Item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um Centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. O modo de disputa adotado é o “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

5.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

5.21.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Pregoeiro dispensar o envio da proposta final, caso em que será considerado para tanto a proposta comercial gerada pelo próprio sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS E DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Os licitantes provisoriamente vencedores encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta final, a qual deve constar a descrição do objeto ofertado e o preço, os documentos de habilitação exigidos pelo edital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, contado da solicitação pelo agente de contratação.

6.1.1. Tal prazo pode ser prorrogado nas seguintes situações:

6.1.2. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

6.1.3. de ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Municipal de Sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4.1 e 3.5 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica:

7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

7.4. Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

7.5. autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

- 7.7. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no
- 7.8. Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.10. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.11. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou d consolidação respectiva;
- 7.13. Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante;
- 7.14. Cédula de identidade do procurador e preposto.
- 7.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 7.16. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;
- 7.17. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.18. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 7.19. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.20. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.21. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

7.22. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.23. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.24. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.25. Qualificação Econômico-Financeira.

7.25.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 90 (NOVENTA) dias anteriores da sessão pública eletrônica, ou na data de vigência especificada na certidão, caso haja;

7.25.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.25.3. Os documentos referidos no disposto anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.25.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.25.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.25.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.25.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.25.8. A licitante também deve comprovar possuir capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% (dez por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

7.26. Qualificação Técnica

7.26.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

7.27. Quando a legislação federal, estadual ou municipal exigir Licença Sanitária, Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento, Registro ou documento equivalente para o exercício da atividade econômica ou para a comercialização, distribuição, armazenamento ou fornecimento de qualquer dos produtos objeto desta licitação, o licitante deverá comprovar sua regularidade perante o órgão competente mediante apresentação de documento válido ou por meio de consulta eletrônica oficial, quando disponível.

7.27.1 A exigência prevista no item 7.27. aplica-se exclusivamente aos produtos e às atividades sujeitas ao controle sanitário, especialmente aqueles fiscalizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e pelos Serviços Oficiais de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), conforme a legislação específica.

7.27.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas de registro, inspeção, rotulagem, acondicionamento, armazenamento, transporte, conservação, prazo de validade e demais requisitos sanitários previstos na legislação vigente.

7.27.3. Os produtos de origem animal deverão ser provenientes de estabelecimentos registrados junto aos respectivos Serviços Oficiais de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), conforme exigido pela legislação aplicável, devendo tal condição ser comprovada por meio da rotulagem do produto ou da documentação pertinente por ocasião do fornecimento.

7.27.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, validade e regularidade dos documentos apresentados, bem como consultar os sistemas oficiais dos órgãos competentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.28. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.29. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.30. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

7.31. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma

7.32. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo Setor de Licitação, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.33. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.34. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.35. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.35.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.36. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.36.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.37. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.37.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.37.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.38.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.38.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.40. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

subitem anterior.

7.42. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.28. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.29. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.30. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.30.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.30.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.31. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.32. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.33. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.34. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.35. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.36. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.37. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

9.28. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.28.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.28.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.28.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.28.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.28.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.28.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.28.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.28.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.28.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.28.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.28.5. fraudar a licitação

9.28.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.28.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.28.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

9.28.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.28.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.28.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.29. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.29.1. advertência;

9.29.2. multa;

9.29.3. impedimento de licitar e contratar e

9.29.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.30. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.30.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.30.2. as peculiaridades do caso concreto

9.30.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.30.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.30.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.31. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.31.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.31.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.32. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

9.33. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.34. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.35. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.36. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.37. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.38. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.39. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

9.41. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.28. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.29. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.30. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* a) *em campo próprio no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br;*

10.31. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.32. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.28. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento para realização de registro formal de preços relativos ao presente certame para contratações futuras e será regido nos termos do Decreto Municipal n. 003/2023.

11.29. O vencedor do certame assinará uma Ata de Registro de Preços (ARP), a qual é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes, se houver, e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação.

11.30. O Município de Barcelona/RN que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

11.31. A quantidade mínima a ser cotada é a apresentada para cada item constante no Termo de Referência.

11.32. A proposta não pode ser apresentada em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

11.33. O critério de Julgamento do presente certame será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.34. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

11.35. O registro poderá ser feito com mais de um fornecedor para o ITEM, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

11.36. É vedado o órgão gerenciador participar de uma outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da futura ARP decorrente deste certame, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

11.37. A ARP poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.38. O objeto do presente certame terá como critério de julgamento o de Menor Preço por Item, devido a necessidade administrativa e no mercado fornecedor, a contratação procedeu-se por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

11.39. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.40. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados serão integralmente renovados para o novo período de vigência, observados os limites previstos no instrumento convocatório, a disponibilidade orçamentária e a manutenção da vantajosidade da contratação.

11.41.

11.42. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

11.43. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.28. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.29. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.30. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.31. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.32. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.33. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

12.34. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.35. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.36. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.37. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.barcelona.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.38. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.38.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.38.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.38.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Barcelona/RN, 28 de julho de 2026.

FABIANO LOPES PEREIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios.

1.1. NATUREZA

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, hortifrutigranjeiros, balas, pipocas, doces, bombons, pirulitos, refrigerantes, suplementos, fórmulas alimentares e demais produtos alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Barcelona/RN.

Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora se trate de aquisição de bens, a necessidade administrativa possui caráter contínuo, uma vez que o fornecimento dos gêneros alimentícios é indispensável ao funcionamento permanente das unidades administrativas, escolares, assistenciais e de saúde do Município.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2. DA RELAÇÃO DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E SUAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
001	ABACATE- Produto de 1ª qualidade, devidamente fresca com boa qualidade, íntegros e com peso médio de 350 gramas, apresentando casca verde e brilhante, sem fungos, danos ou lesões de origem física, apresentando consistência firme com grau de maturação adequado para o consumo. Entregue semanalmente	QUILOGRAMA	1.120
002	ABACAXI – Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Entrega semanal	UNIDADE	5.820
003	ACEROLA - Fruta fresca com boa qualidade, tamanho uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos. Entrega semanal	QUILOGRAMA	740



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

004	ACELGA: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA	QUILOGRAMA	50
005	AÇAFRÃO DA TERRA- Descrição: Da terra, em pó, para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem com 50g	EMBALAGEM	2.200
006	ACHOCOLATADO EM PÓ – 400g - Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PACOTE	2.450
007	AÇÚCAR DEMERARA – Descrição: obtido a partir da cana-de-açúcar, através de um processo que não utiliza aditivos químicos para o branqueamento e a clarificação, cor marrom claro. Acondicionados em saco plástico íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	QUILOGRAMA	1.410
008	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO_ Obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg.	QUILOGRAMA	7.500
009	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE c/ 100 ml – O produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	UNIDADE	270
010	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE STEVIA c/ 100 ml – O produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	UNIDADE	130
011	ALFACE – 1ª QUALIDADE - Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. Entrega semanal	UNIDADE	1.420
012	ALECRIM DESIDRATADO: Produto desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Apresentação: Embalagem com no mínimo 50g.	EMBALAGEM	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

013	ALHO – 1ª QUALIDADE - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Entrega semanal	QUILOGRAMA	746
014	AMEIXA SECA: Ameixa desidratada, preta sem caroço, sem calda, acondicionada em embalagem plástica, vedada, contendo rotulagem nutricional obrigatória, com data de validade visível. Apresentação: Embalagem com no mínimo 100g.	EMBALAGEM	230
015	AMENDOIM TORRADO SABOR CEBOLA E SALSA- - em embalagem de 500g, livre de sujidades. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	260
016	AMENDOIM TORRADO SABOR PIMENTA - em embalagem de 500g, livre de sujidades. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	260
017	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA, SALGADO- - em embalagem de 500g, livre de sujidades. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	310
018	AMENDOIM TIPO JAPONÊS- em embalagem de 500g, livre de sujidades. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	310
019	AMIDO DE MILHO – Embalagem com 500g - Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	1.730



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

020	ARROZ INTEGRAL - Descrição: arroz integral, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	QUILOGRAMA	430
021	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1- Descrição: arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	QUILOGRAMA	5.300
022	ARROZ POLIDO – TIPO 1- Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUILOGRAMA	3.100
023	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	EMBALAGEM	1.600
024	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses . Embalagem 500mL	UNIDADE	230
025	AZEITONA COM CAROÇO- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Com caroço. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 300g	EMBALAGEM	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

026	AZEITONA SEM CAROÇO- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 300g	EMBALAGEM	550
027	BACON DEFUMADO- Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, marca, peso líquido, carimbo e registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem de 500g	EMBALAGEM	120
028	BALA DE CARAMELO- Embalagem de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.046
029	BALA DE GOMA- Embalagem de 1Kg. Embalagem de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PACOTE	896
030	BALA DE GOMA TUBO SORTIDAS- Caixa com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAIXA	496
031	BALA SORTIDA- Embalagem de 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	896
032	BALA SORTIDA- Embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	896



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

033	BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE - Entregue em pencas. Produto de ótima qualidade, com maturação natural e devidamente maduro, de tamanho média a grande, com peso médio de 100 a 150g, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal	QUILOGRAMA	11.380
034	BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Entrega semanal	QUILOGRAMA	2.550
035	BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Entrega semanal	QUILOGRAMA	4.280
036	BATATA PALHA - de primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 500g	PACOTE	580
037	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO - Bebida elaborada a partir de leite e ou leite em pó reconstituído, soro de leite em pó, açúcar, preparado de fruta, espessantes, conservantes, estabilizantes, fermento lácteo, aroma e corantes; - Peso líquido aproximado 1000g; Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações como, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Entregue semanalmente.	PACOTE	120
038	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS - Bebida elaborada a partir de leite e ou leite em pó reconstituído, soro de leite em pó, açúcar, preparado de fruta, espessantes, conservantes, estabilizantes, fermento lácteo, aroma e corantes; - Peso líquido aproximado 1000g; Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações como, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Entregue semanalmente.	PACOTE	670



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

039	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Bebida elaborada a partir de leite e ou leite em pó reconstituído, soro de leite em pó, açúcar, preparado de fruta, espessantes, conservantes, estabilizantes, fermento lácteo, aroma e corantes; - Peso líquido aproximado 1000g; Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações como, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Entregue semanalmente	PACOTE	790
040	BETERRABA – 1ª QUALIDADE Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Entrega semanal	QUILOGRAMA	1.550
041	BISCOITO DOCE_ Descrição: tipo Maria ou similar em pacotes de 350g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maisena. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PACOTE	5.020
042	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE_ Tipo Maria ou maizena em pacotes de 350g. Produto isento de lactose A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

043	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação: Embalagem de no mínimo 350g.	PACOTE	600
044	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA- Biscoito doce tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, além disso, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBAL. 350g	PACOTE	300
045	BISCOITO SEM GLÚTEN- Biscoito salgado do tipo cream cracker SEM GLÚTEN, devidamente produzido, íntegro, crocante, de primeira qualidade; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 350g.	PACOTE	400
046	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 350g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PACOTE	5.020
047	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER SEM LACTOSE _ Produto isento de lactose. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 350g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

048	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 350g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PACOTE	1.100
049	BISCOITO TIPO WAFER- sabor chocolate. Embalagem de 35g. Embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro.	UNIDADE	2.390
050	BISCOITO TIPO WAFER- sabor morango. Embalagem de 35g. Embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro.	UNIDADE	2.390
051	BISCOITO TIPO WAFER- sabor baunilha. Embalagem de 35g. Embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro.	UNIDADE	2.390
052	BOLACHA DOCE- Bolacha do tipo doce, integra e crocante. Embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem com 350g	PACOTE	1.400
053	BOLACHA SALGADA - Do tipo amanteigada. Embalagem com 350G. Embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PACOTE	1.460
054	BOLINHO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE- Embalagem de 40g. Embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBALAGEM	4.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

055	CACAU EM PÓ 100% - 100% cacau. Sem açúcar, sem glúten, sem leite. Embalagem de 500g em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.430
056	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - Produto em embalagem de 50g, de ótima qualidade. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	PACOTE	400
057	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Torrado e moído puro, do tipo tradicional, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	PACOTE	7.680
058	CALDO DE CARNE EM PÓ _ Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. Caixa com 6 tabletes	CAIXA	410
059	CALDO DE CARNE EM TABLETE: Produto industrializado, podendo conter sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto, a data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação: Embalagem com no mínimo 12 tabletes, de 9,5g cada.	EMBALAGEM	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

060	CANJIQUINHA- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, além disso, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBAL. 500G	EMBALAGEM	150
061	CALDO DE GALINHA EM PÓ _ Constituído de carne de galinha desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. Caixa com 6 tabletes	CAIXA	410
062	CALDO DE GALINHA EM TABLETE: Produto industrializado, podendo conter sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação: Embalagem com no mínimo 12 tabletes, de 9,5g cada.	EMBALAGEM	40
063	CANELA EM PÓ SEM AÇÚCAR_ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno ou em sachê, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. Embalagem de 35G.	EMBALAGEM	410
064	CARNE BOVINA ALCATRA BIFE- - Devidamente resfriada sem osso, sendo 100% de primeira qualidade, traseira, (alcatra), tipo bife. A carne deve ser limpa, livre de aparas com no máximo de 5% de gordura igualmente distribuída pela peça. Apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega. Entregue em porções de 1kg.	QUILOGRAMA	950



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

065	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE- Carne bovina tipo coxão mole, cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega.	QUILOGRAMA	650
066	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO - Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Entregar em porção de 1kg	QUILOGRAMA	4.100
067	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE - Congelada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Entregar em porção de 1kg	QUILOGRAMA	1.350
068	CARNE BOVINA DE 2ª MUSCULO CUBO - A carne deve ser apresentada em forma/corte de CUBOS, além de devidamente limpa, livre de aparas. Congelada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Entregar em porção de 1kg	QUILOGRAMA	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

069	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA –A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entregar em porção de 1kg	QUILOGRAMA	3.530
070	COSTELA MINDINHO CERRADA- com osso, sem gordura- Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SEIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em porção de 1kg.	QUILOGRAMA	1.800
071	CARNE DE CHARQUE (PONTA DE AGULHA DE 1ª)- com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, à vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g	QUILOGRAMA	3.470



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

072	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (PATINHO) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). Entregar em porção de 1kg.	QUILOGRAMA	2.650
073	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (COXÃO MOLE) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhível, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Entregar em porção de 1kg	QUILOGRAMA	2.650
074	CARNE DE SOL BOVINA DE SEGUNDA- de segunda qualidade. Carne sem osso, devidamente resfriada. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). Entregar em porção de 1kg	QUILOGRAMA	1.300
075	CEBOLA BRANCA – 1ª QUALIDADE - Tamanho médio, uniforme, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidos Entrega semanal	QUILOGRAMA	4.550
076	CEBOLA ROXA – 1ª QUALIDADE - Tamanho médio, uniforme, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidos Entrega semanal	QUILOGRAMA	3.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

077	CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE - Folhas integras ,com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescuentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes). Entrega semanal	MAÇOS	2.500
078	CENOURA – 1ª QUALIDADE - primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Entrega semanal	QUILOGRAMA	4.250
079	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ- Alimento composto por farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. Acondicionadas em embalagens integras. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número do registro, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 230g.	EMBALAGEM	136
080	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO- Alimento composto por farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizantes.. Acondicionadas em embalagens integras. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número do registro, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 230g.	EMBALAGEM	136
081	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. . Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	EMBALAGEM	138
082	CHÁ CAMOMILA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	EMBALAGEM	130
083	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. . Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	EMBALAGEM	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

084	CHÁ HORTELÃ _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	EMBALAGEM	130
085	CHESTER TEMPERADO - Sem pescoço, com miúdo, congelado. registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado com 05 Kg ou mais cada.O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA)	QUILOGRAMA	380
086	CHOCOLATE EM BARRA- tamanho unitário 20g. Caixa com 20und. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAIXA	550
087	CHOCOLATE GRANULADO- Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBAL. 1KG	EMBALAGEM	230
088	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	EMBALAGEM	215
089	CHOCOLATE PRETO TIPO WAFER- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso unitário 126g. Embalagem com 20 unidades.	EMBALAGEM	550
090	CHOCOLATE TIPO BOMBOM- Chocolate preto. Embalagem 1kg. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	515



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

091	CHUCHU – 1ª QUALIDADE - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal	QUILOGRAMA	1.880
092	COCO SECO _ Fruta oleaginosa, tipo coco seco, de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Entrega semanal	QUILOGRAMA	1.320
093	COCO RALADO- Amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, embalado em caixa de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. EMBAL. 100g.	EMBALAGEM	70
094	COENTRO – 1ª QUALIDADE - De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g. Entrega semanal	MAÇOS	3.000
095	COLORAU SEM SAL - O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote c/ 100 gramas	EMBALAGEM	2.850
096	COMINHO EM PÓ: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Apresentação:Embalagem de no mínimo 50g.	EMBALAGEM	600
097	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS - com óleos vegetais, para a infância, deverá ser acondicionada em embalagens integras, limpas, resistente e vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número do registro, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	EMBALAGEM	156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

098	COUVE FOLHA _ Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas , firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal	UNIDADE	2.510
099	COALHADA DESNATADA- Coalhada desnatada com adoçante. Produto resultante da fermentação do leite esterilizado ou pasteurizado, por fermentos lácteos próprios, sem sacarose, com adição de adoçante dietético. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 150g.	EMBALAGEM	180
100	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g	EMBALAGEM	1.600
101	CREMOGEMA – MISTURA A BASE DE MILHO SABOR CHOCOLATE-A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, além de apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - Deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem de 200g.	EMBALAGEM	472
102	CREMOGEMA – MISTURA A BASE DE MILHO SABOR TRADICIONAL-A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, além de apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - Deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem de 200g.	EMBALAGEM	472



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

103	CÚRCUMA EM PÓ: Tempero a base de curcumina com coloração amarelo-escura, aroma forte característico, sabor levemente amargo, isento de sujidades e de contaminação. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Apresentação: Embalagem de no mínimo 50g	EMBALAGEM	50
104	CURRY EM PÓ: Mistura de especiarias, contendo gengibre, canela, cominho, cravo, erva-doce, cúrcuma dentre outros, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Apresentação: Embalagem de no mínimo 50g	EMBALAGEM	50
105	DOCE DE BANANA- entregue em embalagens de 300g em disco, SABOR DE BANANA, concentrado, ponto própria para ser fatiado. A Lata de plásticos resistente, deverá ser acondicionada em embalagens de forma, integras, limpas, resistente e vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número do registro, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	250
106	DOCE CRISTAL EM TABLETES- SABOR GOIABA COM BANANA. Ingredientes – polpa de goiaba, polpa de banana, açúcar cristal, acidulante e ácido cítrico. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 meses, peso do produto. Embalagem 1kg.	EMBALAGEM	420
107	DOCE CRISTAL EM TABLETES- SABOR BANANA. Ingredientes – polpa de goiaba, polpa de banana, açúcar cristal, acidulante e ácido cítrico. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 meses, peso do produto. Embalagem 1kg.	EMBALAGEM	420
108	DOCE CRISTAL EM TABLETES- SABOR CAJU. Ingredientes – polpa de goiaba, polpa de banana, açúcar cristal, acidulante e ácido cítrico. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 meses, peso do produto. Embalagem 1kg.	EMBALAGEM	420



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

109	DOCE DE GOIABA- entregue em embalagens de 300g em disco, SABOR DE GOIABA, concentrado, ponto própria para ser fatiado. A Lata de plásticos resistente, deverá ser acondicionada em embalagens de forma, integras, limpas, resistente e vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número do registro, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	EMBALAGEM	700
110	DOCE LANCHE TIPO GOIABADA- Embalagem com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	540
111	DOCE TIPO GOIABADA- A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 meses, peso do produto. Embalagem com 600g.	EMBALAGEM	600
112	ESPINAFRE-Espinafre fresco. De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA	MAÇOS	180
113	ERVILHA EM CONSERVA _Reidratada, em conserva. Acondicionada em sachê, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	EMBALAGEM	900
114	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em caixa ou sachê, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg	EMBALAGEM	950



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

115	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 –Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	QUILOGRAMA	1.300
116	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade	QUILOGRAMA	1.080
117	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO_ Especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade .Embalagem de 1kg	QUILOGRAMA	1.280
118	FARINHA LÁCTEA: Sabor natural, com ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação: Embalagem de no mínimo 180g.	EMBALAGEM	30
119	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg	QUILOGRAMA	1.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

120	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	QUILOGRAMA	1.450
121	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg	QUILOGRAMA	1.620
122	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ _ Fermento seco, instantâneo. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com validade mínima de 6 meses, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. EMBAL. 100g.	EMBALAGEM	348
123	FÍGADO BOVINO- Fígado bovino em iscas, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio.	QUILOGRAMA	420
124	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCOS FINOS– Descrição: Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica de 500g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem não pode ser de papel, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	3.480



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

125	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO - Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem não pode ser de papel, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega	EMBALAGEM	8.100
126	FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA, SEM TEMPERO, SEM SAL _ Congelado. Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	QUILOGRAMA	5.800
127	FRANGO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO) - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILOGRAMA	8.300
128	FRANGO (PEITO DE FRANGO, COM OSSO, SEM TEMPERO) -Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	QUILOGRAMA	6.100
129	FRUTA CRISTALIZADA MISTA _ Preparada com sacarose e frutas desidratadas, em pedaços, cobertura com cristais de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem de 200g.	EMBALAGEM	112



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

130	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg	EMBALAGEM	280
131	GELATINA EM PÓ SEM SABOR- Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg	EMBALAGEM	80
132	GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Entrega semanal	QUILOGRAMA	950
133	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Entrega semanal	QUILOGRAMA	1.730
134	GOMA DE MASCAR: CHICLETE- caixa com 100 unidades, sabores diversos.	CAIXA	572
135	INHAME- Produto de ótima qualidade, entregue por Kg, tamanho médio a grande	QUILOGRAMA	340
136	JERIMUM – 1ª QUALIDADE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos. Entrega semanal	QUILOGRAMA	3.600
137	KETCHUP- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	EMBALAGEM	186
138	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Entrega semanal	QUILOGRAMA	12.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

139	LINHAÇA EM GRÃOS- Linhaça na cor marrom, produto integral para fins de alimentação humana. embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido. EMBAL. 200G.	EMBALAGEM	120
140	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Acondicionado em tetrapack ou sachês, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem de 395g	EMBALAGEM	1.220
141	LEITE DE COCO- Obtido pela extração do coco, entregue em embalagens de 500ml, sendo UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	EMBALAGEM	910
142	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300g.	EMBALAGEM	224
143	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO – Deve conter no máximo 1,5% de gordura. Embalado em embalagem tipo: sachês, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	EMBALAGEM	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

144	LEITE EM PÓ INTEGRAL –Embalado em latas ou sachês, embalagem isenta de ferrugem, latas não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	EMBALAGEM	18.250
145	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- Isento de lactose. Embalado em latas ou sachês, embalagem isenta de ferrugem, latas não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 300g	EMBALAGEM	750
146	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL- Produto de ótima qualidade, do tipo líquido pasteurizado, dentro das recomendações das boas práticas de fabricação. - Inspeção municipal ou estadual pertinente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número do registro, data de validade, quantidade do produto Embalado em caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente	LITRO	2.700
147	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE - Leite tipo UHT sem lactose, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente	LITRO	420
148	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT integral, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente	LITRO	1.120
149	LIMÃO TAHITI _ De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, suculentas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Entrega semanal. Entrega semanal	QUILOGRAMA	940



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

150	LINGUIÇA DE FRANGO embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	QUILOGRAMA	360
151	LINGUIÇA TIPO CALABRESA _ Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	QUILOGRAMA	960
152	LINGUIÇA TOSCANA_ Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	QUILOGRAMA	1.060
153	LOMBO DE PORCO- Produto de 1ª qualidade, do tipo carne de porco in natura, lombo salgado, devidamente embalado em sacola plástica transparente, não artesanal, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF, entrega por Kg	QUILOGRAMA	270
154	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 4g	EMBALAGEM	1.250
155	LOURO EM FOLHA DESIDRATADA: Folhas desidratadas, acondicionadas em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, nome da marca, peso e data de validade. Apresentação:Embalagem de no mínimo 100g	EMBALAGEM	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

156	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Entrega semanal	QUILOGRAMA	1.020
157	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto	EMBALAGEM	9.650
158	MACARRÃO TIPO GRAVATA- tipo gravata de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto.	EMBALAGEM	240
159	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - tipo parafuso de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto	EMBALAGEM	1.180
160	MACARRÃO TIPO PENNE - embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto. EMBAL. 500g 400	EMBALAGEM	1.180
161	MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, inteiras, não fibrosa. Entrega semanal	QUILOGRAMA	2.400
162	MACAXEIRA CONGELADA – 1ª QUALIDADE Sem casca. Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, inteiras, não fibrosa. Entregue em porções de 1kg. Entrega semanal	QUILOGRAMA	2.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

163	MAIONESE- à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem peso liquido de 500g.	QUILOGRAMA	660
164	MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.Entrega semanal	QUILOGRAMA	6.800
165	MANGA ESPADA- frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.Entrega semanal	QUILOGRAMA	440
166	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 7g	EMBALAGEM	1.290
167	MANTEIGA- Embalagem 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais	EMBALAGEM	1.350
168	MARACUJÁ _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal	QUILOGRAMA	1.440
169	MARGARINA VEGETAL COM SAL SEM GRDURA TRANS- Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sem gordura trans. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas	EMBALAGEM	2.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

170	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA– Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	EMBALAGEM	530
171	MASSA PRONTA PARA LASANHA- Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	EMBALAGEM	220
172	MELANCIA – 1ª QUALIDADE - Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Peso médio de 5kg. Entrega semanal	QUILOGRAMA	6.780
173	MELÃO JAPONÊS _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal	QUILOGRAMA	6.780
174	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal	QUILOGRAMA	6.540
175	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Embalagem de 500g.	EMBALAGEM	1.600
176	MILHO PARA PIPOCA- Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	EMBALAGEM	1.160
177	MILHO VERDE- De 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em embalagem com 10 unidades e sem palha.	EMBALAGEM	940



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

178	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em sachê, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	EMBALAGEM	1.300
179	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA _ Acondicionado em sachê, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	EMBALAGEM	700
180	MINI CONFETE SABOR CHOCOLATE COLORIDO- Composição: açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico, corante inorgânico dióxido de titânio, espessante goma arábica, glaceantes goma laca e cera de carnaúba, sal, aromatizante e corantes artificiais. Embalagem 500g.	EMBALAGEM	520
181	MOLHO DE TOMATE _ Concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em caixa ou sachê, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg	EMBALAGEM	790
182	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU: Molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e sal marinho, submetido à fermentação. Isento de glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação: Embalagem de no mínimo 150ml	EMBALAGEM	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

183	MOLHO INGLÊS: Condimento líquido, fermentado, composto de vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta-vermelha, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Isento de glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação: Embalagem de no mínimo 150ml.	EMBALAGEM	24
184	MORTADELA-Mortadela de carnes de frango, carnes mecanicamente separadas, até o limite máximo de 60%; miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, fígado, rins, miolos), pele e tendões no limite de 10% (máx) e gorduras. - Inspeccionada pelo MA, contendo em sua embalagem SIF/DIPOA, prazo de validade e data de fabricação. Deverá ser entregue em peça inteira, ou seja embalagem lacrada	QUILOGRAMA	480
185	ÓLEO DE SOJA –Óleo obtido da soja acrescido de antioxidantes, comestível, 5 vezes filtrado, limpo; 1ª qualidade, 100% natural; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml	EMBALAGEM	1.770
186	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem 10g	EMBALAGEM	1.520
187	OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 - Classe A, tipo grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. Entrega semanal	BANDEJA	3.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

188	OVO DE CODORNA- Produto em embalagem bandeja contendo 30 unidades de ovos providos de codorna, com peso médio de 12g cada unidade e com cores característica. Deverá conter identificações de inspeção estadual ou municipal pertinente. Isentos de danos e/ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Transporte adequadamente em caixas plásticas, protegidos do sol e entregue semanalmente	BANDEJA	360
189	PÃO BISNAGA- Minipão - tipo bisnaga, corte horizontal na superfície da casca, casca partida, miolo branco e macio, massa de farinha de trigo, sal, açúcar, emulsificante e amido, sem conservantes;Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Embalagem de 500g.	EMBALAGEM	120
190	PÃO PARA CACHORRO QUENTE- Entregue em embalagem de 500g, cada pão pesando 50g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	4.100
191	PÃO DE FORMA- Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 25g, entregue em embalagem de 400g. Entrega semanal	EMBALAGEM	920
192	PÃO DOCE-Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal; Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g. Entrega semanal.	QUILOGRAMA	650
193	PÃO FRANCÊS- Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g. Entrega semanal	QUILOGRAMA	912



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

194	PÃO SEDA - Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g. Entrega semanal.	QUILOGRAMA	2.172
195	PAÇOQUINHA- composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Peso unitário de 14-15g. Embalagem de 750g	EMBALAGEM	586
196	PASTILHA DE HORTELÃ- caixa com 40 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAIXA	524
197	PASTILHA DROPS- caixa com 21 unidades, sabor variado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAIXA	598
198	PÉ DE MOLEQUE- Ingredientes: Amendoim, Açúcar e Xarope de Glicose. Peso por unidade 16g. Embalagem com 50und.	EMBALAGEM	586
199	PEIXE EM POSTA- Sem cabeça e sem vísceras (Cavala, Dourado, Meca, Agulhão de Vela branca). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. O peso da água perdido no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de denominação de venda, país de origem, prazo de validade e Selo de Inspeção Federal do SIF EMBALAGEM 800 GRAMAS.	EMBALAGEM	680
200	PEIXE FILÉ CONGELADO SEM SAL- Sem cabeça, sem vísceras, SEM ESPINHA, apenas o filé. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. O peso da água perdido no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de denominação de venda, país de origem, prazo de validade e Selo de Inspeção Federal do SIF EMBALAGEM 800 GRAMAS.	EMBALAGEM	660



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

201	FILE DE TILÁPIA de 1ª qualidade: Filé de tilápia sem pele, sem couro, sem espinhas ou escamas, cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser congelada, com validade de 1 ano a contar da data de entrega e temperatura de conservação de -15 a - 25°C. O alimento deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. As embalagens deverão ser rotuladas conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	EMBALAGEM	300
202	PERA _ Tamanho médio, primeira qualidade, sem fermentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme.. Entrega semanal	QUILOGRAMA	180
203	PEPINO- boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, tamanho padrão, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal	QUILOGRAMA	1.220
204	PIPOCA DOCE- Embaladas em pacotes com 10 unidades, com 30g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.450
205	PIPOCA DOCE - Embaladas em pacotes com 10 unidades, com 45g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.450
206	PIPOCA DOCE - Embaladas em pacotes com 20 unidades, com 10g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.380
207	PIPOCA SALGADA- Embaladas em pacotes com 10 unidades, com 30g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

208	PIPOCA SALGADA- Embaladas em pacotes com 10 unidades, com 45g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.500
209	PIPOCA SALGADA- Embaladas em pacotes com 20 unidades, com 10g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.430
210	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE- Embalagem de 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	798
211	PIRULITO CORAÇÃO MINI- Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	798
212	PIRULITO SABORES SORTIDOS- Embalagem de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	798
213	PIMENTA DO REINO EM PÓ- com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 15g	EMBALAGEM	1.190
214	PIMENTA DO REINO MOÍDA: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Apresentação: Embalagem de no mínimo 50g	EMBALAGEM	30
215	PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entrega semanal	QUILOGRAMA	3.100
216	POLVILHO COM COCO- Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 g.	EMBALAGEM	440



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

217	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - Selecionada, produto de ótima qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso	QUILOGRAMA	2.240
218	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada, produto de ótima qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso	QUILOGRAMA	2.240
219	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ – Selecionada, produto de ótima qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso	QUILOGRAMA	2.240
220	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU – Selecionada, produto de ótima qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso	QUILOGRAMA	1.940
221	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – Selecionada, produto de ótima qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso	QUILOGRAMA	2.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

222	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA – Seleccionada, produto de ótima qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso	QUILOGRAMA	1.940
223	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ – Seleccionada, produto de ótima qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso	QUILOGRAMA	2.240
224	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA – Seleccionada, produto de ótima qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso	QUILOGRAMA	2.240
225	PRESUNTO DE PERU COZIDO FATIADO _ Elaborado com carne de peru selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura (abaixo de 35%). A peça deve ser fatiada no dia da entrega. As fatias devem ser de aproximadamente 30 gramas cada. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). O rótulo da embalagem original deve ser mantido no momento da entrega do produto fatiado	QUILOGRAMA	750
226	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem com 500g	EMBALAGEM	524



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

227	QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO) – Produto à base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). Fatiado em lâminas de 30g. O rótulo da embalagem original deve ser mantido no momento da entrega do produto fatiado	QUILOGRAMA	1.380
228	QUEIJO TIPO MANTEIGA– Produto à base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). Fatiado em lâminas de 30g. O rótulo da embalagem original deve ser mantido no momento da entrega do produto fatiado.	QUILOGRAMA	420
229	QUEIJO TIPO PRATO – Produto à base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). Fatiado em lâminas de 30g. O rótulo da embalagem original deve ser mantido no momento da entrega do produto fatiado.	QUILOGRAMA	120
230	QUEIJO RALADO- Tipo Parmesão. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem com 50g	EMBALAGEM	390
231	RAIVINHAS- Ingredientes: goma de mandioca (pólvulo azedo), açúcar, manteiga, leite de coco, gema de ovo e sal. Embalagem de 500g	EMBALAGEM	510



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

232	RAPADURA - Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado cada porção pesando de 20 a 40 g, pacote com 100und	EMBALAGEM	620
233	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ _ 1ª Linha, marca de referência ou similar em qualidade. Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Embalagem de 2 litros	LITRO	880
234	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA _ 1ª Linha, marca de referência ou similar em qualidade. Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Embalagem de 2 litros	LITRO	880
235	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA _ 1ª Linha, marca de referência ou similar em qualidade. Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Embalagem de 2 litros.	LITRO	730
236	REFRIGERANTE DE LIMÃO_ 1ª Linha, marca de referência ou similar em qualidade Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco de limão (mínimo 2,5%), adicionada de açúcares. Embalagem de 2 litros	LITRO	730
237	REFRIGERANTE DE UVA_ 1ª Linha, marca de referência ou similar em qualidade. Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco de uva (mínimo 10%), adicionada de açúcares. Embalagem de 2 litros	LITRO	730



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

238	REPOLHO BRANCO _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas. Entrega semanal	QUILOGRAMA	1.610
239	REPOLHO ROXO: De primeira qualidade, tipo roxo, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	QUILOGRAMA	1.370
240	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL- Requeijão do tipo cremoso tradicional, acondicionado em pote de plástico resistente, devidamente com tampa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega; - Registro no ministério da agricultura. Inspeccionado pelo SIF. Embalagem de 200g.	EMBALAGEM	172
241	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg.	QUILOGRAMA	1.140
242	SALSA DESIDRATADA- com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem 8g	EMBALAGEM	1.212
243	SALSICHA DE FRANGO - Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	QUILOGRAMA	940



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

244	SARDINHA ENLATADA- Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 83-88g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organolética do produto	LATA	960
245	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTO- Produto de 1ª qualidade, Complemento alimentar para adultos, composto por carboidrato, proteína, lipídeo, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	EMBALAGEM	24
246	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇA- Produto de 1ª qualidade, Complemento alimentar para criança, composto por carboidrato, proteína, lipídeo, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	EMBALAGEM	24
247	TANGERINA- De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	QUILOGRAMA	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

248	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL- Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos e sem pimenta. A embalagem deve ser bem acondicionada, sem estofamentos, integras, limpas, resistente e vedado. - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número do registro, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml.	EMBALAGEM	400
249	TEMPERO MISTO- Composto por cominho e pimenta do reino.O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica. Pct 100g	EMBALAGEM	1.170
250	TOMATE – 1ª QUALIDADE - tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Entrega semanal	QUILOGRAMA	4.230
251	UVA ITÁLIA NACIONAL _ De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal	QUILOGRAMA	572
252	UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem de 200g.	EMBALAGEM	274
253	UVA ROXA TIPO ISABEL_ Nacional, boa qualidade, tamanho e coloração desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes. Entrega semanal	QUILOGRAMA	600
254	UVA VERDE THOMPSON TIPO ISABEL_ Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem caroço e bem crocante, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes. Embaladas em peso de 500g, e em bandeja de plástico devidamente fechado. Entrega semanal	EMBALAGEM	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

255	VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem de 500ml.	EMBALAGEM	480
256	Suplemento alimentar, hiperproteico, sem sabor e lactose. Descrição: Suplemento alimentar em pó, sem sabor, sem lactose, sem sacarose, com fibras. Normocalórico e hiperproteico na diluição padrão, com no mínimo 14g de proteína por porção. Indicado para situações de desnutrição ou déficit nutricional, podendo ser utilizado por adultos e idosos. Com registro na ANVISA. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.Lata de no mínimo 700g.	LATA	50
257	Fórmula para nutrição enteral e oral em pó normocalórica, normoprotéica. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; registro no Ministério da Saúde. Embalagem 300 a 900g	EMBALAGEM	50
258	Fórmula para nutrição enteral e oral em pó,hipossódica, normocalórica, normoprotéica, a base de proteína isolada de soja, sem fibras.Isenta de sacarose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; registro no Ministério da Saúde. Embalagem 800 a 900g.	EMBALAGEM	50
259	complemento alimentar: indicado para pessoas saudáveis em situações de maior demanda energético-proteica. em pó. fonte proteica láctea. enriquecido com fibras prebióticas (fos/inulina). sem adição de açúcares. de fácil homogeneização, sem necessidade de instrumentos. na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote e data de validade, sendo data de validade mínima não inferior a 180 dias a contar da data de entrega. aprovado pela anvisa. marca e fabricante de referência: igual ou superior a nutridrink protein (danone), nutren just protein (nestlé), ensure (abbott), nutren sênior (nestlé), nutricia fortifit pro (danone), biosen nutrir (nutrisenior), supra sênior (kley hertz), megamix advance (eremix).	EMBALAGEM	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

260	PANETONE; sabor frutas cristalizadas, uva passa; composto de farinha de trigo, gordura vegetal; manteiga, gema de ovo, leite em pó integral; extrato de malte, sal, estabilizante mono; diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes; contém gluten e conservadores propinato de cálcio, ácido sorbico, prazo de validade mínima 24 dias da data de entrega; acondicionado em caixa, contendo 300 gramas; e em boas condições; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	300
261	PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES VARIADOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA EMBALAGEM TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ROTULAGEM.	UNIDADE	2.500
262	PICOLÉS COM LEITE SABORES VARIADOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ROTULAGEM.	UNIDADE	2.500
263	Panetone com gotas de chocolate. prazo de validade mínima 24 dias da data de entrega; acondicionado em caixa, contendo 300 gramas; e em boas condições; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	300

1.3. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata observarão sua vigência própria, limitada ao prazo necessário ao cumprimento das respectivas obrigações.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visam à necessidade de uso de gêneros alimentícios na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTHAS) e suas devidas repartições, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), verifica-se a necessidade em diversos programas e grupos. Tais repartições objetivam a importância de insumos básicos para as copas realizarem as pequenas e rápidas refeições, como lanches e cafés aos profissionais e usuários de modo geral. Ver-se também a relevância de refeições como lanches, para os encontros com grupos do Proteção e Atenção Integral a Famílias (PAIF), como o Grupo de Gestante Vida em Vida, na qual encontra-se cerca de aproximadamente 20 a 30 gestantes dependendo do mês, e o Grupo de Idosos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Luíza Marilac com média de 70 idosos participantes, encontros esses que acontecem em ambos os grupos de forma quinzenal, no horário diurno e noturno respectivamente, com a oferta de lanches. Além disso, acontece o forró dos idosos mensalmente, com a participação de outros grupos de cidades circunvizinhas, oferecendo refeição para os participantes. Ademais, no SCFV, desenvolve-se encontros nel período de três vezes na semana com as crianças e adolescentes, onde são ofertados desjejum e lanche, tanto na parte da manhã, quanto na parte da tarde, com uma média de 90 usuários, sendo estas moradoras da Zona Urbana e Rural de nosso município. Todas essas atividades, projetos, programas e serviços contemplam eventos em datas alusivas conforme o mês em vigor como: Dia dos pais, Dia das mães, Dia das crianças, dentre outros. Todas essas refeições ofertadas aos assistidos, visam proporcionar uma alimentação de qualidade, com a necessidade de macronutrientes e micronutrientes de forma adequada, independente do seu ciclo da vida, visto que estes em sua maioria encontram-se especificamente em baixa renda, podendo por muitas vezes situar-se em vulnerabilidade alimentar. Temos o intuito de continuar com seu perfeito funcionamento em todas as repartições e seus grupos contemplados, propiciando e garantindo uma boa qualidade nutricional e de atendimentos a essas categorias.

2.2. Gêneros alimentícios - esta demanda visa atender e assegurar a Alimentação Escolar a todos os estudantes da rede municipal de ensino. Com base no censo de 2026 a rede municipal de educação atende a mais de mil refeições diárias para nossos estudantes, incluindo o ensino de tempo integral, garantindo assim, uma alimentação saudável e de qualidade. A alimentação escolar de qualidade é muito importante para os alunos, influenciando diretamente em um crescimento saudável, ajudando na aprendizagem, favorecendo a criação de hábitos alimentares saudáveis e diminuindo a insegurança alimentar. Mesmo em meio as dificuldades, o município têm a obrigação de oferecer aos estudantes uma Alimentação Escolar de qualidade, atendendo o exigido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através da Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, priorizando a oferta de proteínas de alta qualidade biológica, além de frutas, verduras e preparações adequadas nutricionalmente de forma quantitativa e qualitativa. A Secretaria Municipal de Educação implantou no ano de 2022 duas escolas de tempo integral na zona rural, e em 2026 foi implantado no Ensino Fundamental I e II na escola da zona urbana, com isto ampliando a oferta de mais duas refeições (almoço e lanche) nessas escolas, aumentando a necessidade de alguns gêneros alimentícios. Esta demanda também visa atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no que diz respeito a eventos das escolas, como formaturas, jogos escolares, datas comemorativas, e eventos com a equipe de trabalhadores da secretaria de educação.

2.3. .A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CARNES, FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, BALAS, PIPOCAS, DOCES, BOMBONS, PIRULITOS E REFRIGERANTES E DEMAIS GULOSEIMAS a sua aquisição é para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha, onde funciona como pronto atendimento de urgência/emergência e observação para pacientes que necessitam de um melhor acompanhamento faz-se necessário. E vem através deste para atender as demandas da Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcelona/RN, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Tal aquisição justifica-se face ao imperativo interesse público de fornecê-los para utilização. Isto, dada à necessidade de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde onde também promove durante todo o ano diversas ações voltadas a promoção a Saúde sendo elas (carnaval da saúde, dia internacional da mulher, agosto dourado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, dezembro vermelho, reunião com as equipes entre outros). Logo, fica clara a necessidade da aquisição dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CARNES, FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, BALAS, PIPOCAS, DOCES, BOMBONS, PIRULITOS E REFRIGERANTES E DEMAIS GULOSEIMAS para atender estas demandas. Contudo, ressalta-se que o quantitativo, descritos, foi definido mediante a demanda da assistência hospitalar para os servidores e usuários, adquirindo um suporte mínimo e ininterrupto para pacientes e servidores. Neste sentido, as quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Os itens da lista dos gêneros solicitados a esse processo licitatório têm a justificativa que prevê na legislação recente do Estado Brasileiro, com destaque para a Lei 8.080, de 19/09/1990 (BRASIL, 1990), que entende a alimentação como um fator condicionante e determinante da saúde e que as ações de alimentação e nutrição devem ser desempenhadas de forma transversal às ações de saúde, em caráter complementar e com formulação, execução e avaliação dentro das atividades e responsabilidades do sistema de saúde. Fonte Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), MINISTÉRIO DA SAÚDE. Por fim, o planejamento de cardápios deve ser realizado para atender as necessidades do setor e aos usuários, possuindo o equilíbrio e harmonia na distribuição dos alimentos produzidos, tendo como finalidade atender as necessidades nutricionais e energéticas do coletivo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluindo-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, constitui a solução mais vantajosa, por permitir aquisições conforme a demanda efetiva, reduzir desperdícios, evitar estoques excessivos, proporcionar ganho de escala, racionalizar os procedimentos administrativos e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), das normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e pelos Serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), quando aplicáveis. Também deverão ser observadas as normas relativas à rotulagem, armazenamento, transporte, conservação, validade, rastreabilidade e segurança dos alimentos, bem como práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto.

4.2. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional serão definidos no Edital, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e limitando-se às exigências necessárias e proporcionais ao objeto da contratação..

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios licitados deve seguir a seguinte dinâmica:

- Horário da entrega dos gêneros alimentícios é das 07:00 às 12:00 horas nas Sexta-feira os itens semanais; produtos não semanais, devem ser entregues de 07:00 às 16:00 horas de Segunda-feira a Quinta-feira ou 07:00 às 12:00 horas nas Sexta-feira.

- Gêneros alimentícios do tipo cárneos, devem ser entregues de forma mensal ou quinzenal, a depender do solicitante. Tipos de alimentos hortifrutigranjeiro, devem ser entregues de forma semanal, já os produtos não perecíveis, devem ser entregues de forma mensal ou conforme respectivamente a necessidade do solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

- Local de entregue desses gêneros são na sede da secretaria de Assistência Social, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADE MISTA DE SAÚDE com o funcionário responsável apresentado na emissão da ordem de compras, sendo destinados.

- O motorista deverá ter um auxiliar, onde ambos deveram se identificar e solicitar a presença do responsável pelo recebimento de tais produtos, direcionados conforme o funcionário, para despacho dos itens (não está obrigação do motorista ou auxiliar em guardar os gêneros nas prateleiras, tampouco organizá-las).

-Todas as entregues devem ser apresentadas suas devidas notas e documentos de conformidade no ato da entrega, para que sejam devidamente conferidas, datadas e assinadas. Caso ocorra qualquer irregularidade ou divergência com os produtos discriminados em tais documentos com a carga, tal informação deverá constar no verso do boleto de entrega.

-Tais entregas serão conferidas com mais calma e cautela por no mínimo 5 dias uteis, caso ocorra qualquer irregularidade ou divergência nos produtos, será comunicado a empresa para posteriores trocas.

-Ocorrendo necessidade de entrega durante o final de semana, a secretaria deve ser previamente comunicada, com horário programado.

Ponto pode falta de pagamento

Tabela de quantitativo mínimo e temperatura e como deve ser entregue.

-Apresentação dos itens:

- Os Hortifrútiis devem ser apresentado conforme evolução no tamanho, cor, aroma e sabor da espécie, integro, sem podridão ou muito úmido, devendo ser bem desenvolvido, de casca fina, lisa, sem fungos e consistência firme. Com o grau de maturação adequado para o consumo ou de acordo com a necessidade do solicitante, isentos de danos e/ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Devem ser transportados em caixas plásticas, protegidos do sol de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
- Os produtos cárneos devem ser apresentados devidamente congelados, limpas, livres de aparas, com aspectos próprios da espécie, não amolecida, nem pegajosa, de cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com consistência firme, elástica, resfriada, limpa e odor próprio tipo de corte. Estes devem ser entregues por peça conforme o padrão, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Devem ser transportados e acondicionadas sob refrigeração adequada e embalada em caixa de papelão, contendo o tipo da peça, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA, contendo o SIF, dados do fabricante, dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Necessita ser adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01.
- Os não perecíveis devem ser apresentados conforme o teor de umidade máxima de cada item, em embalagem adequada para o produto, de forma limpa, não violado, resistente, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

aconicionados, longe de sujidades e matérias estranhos. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, além disso, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

- Não haverá a possibilidade de subcontratação do objeto da contratação.

6.2. DO RECEBIMENTO

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou Atesto assinado por Servidor Responsável em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

6.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

6.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do item 6.1 somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

7. DO VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, **por decisão motivada da autoridade competente constante dos autos**, o orçamento estimado da presente contratação permanecerá sigiloso até o encerramento da fase de lances do certame, permanecendo acessível apenas aos órgãos de controle interno e externo, aos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento e às demais autoridades legalmente competentes.

A adoção do orçamento sigiloso fundamenta-se na necessidade de **fortalecer a competitividade**, ampliar a disputa entre os licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando que o conhecimento prévio do valor estimado influencie artificialmente a formulação das propostas, produza efeito âncora ou favoreça o alinhamento indireto de preços entre os participantes.

A medida visa incentivar que cada licitante apresente sua proposta com base em sua efetiva estrutura de custos, capacidade operacional, estratégia comercial e nas reais condições de mercado, promovendo maior competitividade e observando os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O sigilo do orçamento possui **caráter exclusivamente temporário**, não restringindo a publicidade, a transparência, o controle social ou a fiscalização pelos órgãos competentes. **Encerrada a fase de lances, a planilha contendo o orçamento estimado da contratação será imediatamente disponibilizada no Portal de Compras Públicas, passando a integrar os documentos públicos do procedimento licitatório**, em estrita observância ao art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao despacho da autoridade competente constante do processo administrativo.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, especificações técnicas, requisitos de habilitação, critérios de aceitabilidade das propostas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital..

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

9.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais participantes, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

10. Prazo e Condições de Entrega

O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais indicados pela Contratante e durante o horário de expediente dos órgãos requisitantes.

O prazo estabelecido mostra-se adequado e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, considerando a natureza dos produtos licitados, a previsibilidade das demandas, a logística de distribuição normalmente praticada no mercado e a necessidade de assegurar ampla competitividade entre os potenciais fornecedores.

A definição do prazo de entrega observou os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que os fornecedores organizem adequadamente seus estoques, transporte e demais procedimentos logísticos, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos e o regular abastecimento das unidades administrativas.

Não será admitida a fixação de valor mínimo para fornecimento, faturamento, pedido ou entrega dos produtos. A contratada deverá atender integralmente às Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, independentemente da quantidade ou do valor solicitado, observados os preços registrados e as demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e no instrumento contratual.

Fica expressamente vedada a imposição, pela contratada, de quantitativos mínimos, limites de faturamento ou quaisquer outras condições que restrinjam ou inviabilizem o fornecimento dos itens regularmente requisitados pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observadas as exigências sanitárias, de acondicionamento, transporte, validade e qualidade aplicáveis a cada item, cabendo à contratada substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito, avaria, deterioração, prazo de validade incompatível ou desconformidade com as especificações contratadas.

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes do Termo de Referência, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

Em situações excepcionais e devidamente justificadas pela contratada, a Administração poderá analisar eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega, desde que não haja prejuízo ao interesse público, sem que tal possibilidade constitua direito subjetivo da contratada.

O descumprimento injustificado dos prazos e condições de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no respectivo instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Márcia Torres Cavalcante
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 005/2025

MARIA NELY DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matricula: 011/2025

Emília Cristina de Azevedo Maia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port:004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO

(Processo Administrativo Eletrônico nº 90758-2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, QUE
FAZEM

ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN,
PORINTERMÉDIO DA PREFEITURA
E
.....

O Município de Barcelona/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.002.180/0001-52, com endereço na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN, neste ato representadapor seu Prefeito, o Sr. Fabiano Pereira Lopes, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)

....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na..... , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DEDE MEDID A	QUANTIDA DE	VALO R UNITÁR IO	VALO R TOTA L
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que presentes os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando a prorrogação se mostrar necessária ao atendimento do interesse público e devidamente justificada pela Administração.

2.1.1. A eventual prorrogação dependerá da demonstração da manutenção da vantajosidade da contratação, da disponibilidade orçamentária, do interesse da Administração e da anuência do contratado, observadas as hipóteses legalmente cabíveis, não constituindo direito subjetivo do contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... ()*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. As solicitações devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço licitacao@barceloa.rn.gov.br, no campo de protocolo, fornecedores/protocolo de petição – outros assuntos.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias úteis*, a contar da data do protocolado requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

8.13. As petições de pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço licitacao@barceloa.rn.gov.br, no campo de protocolo, fornecedores/ Petição de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e darelação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor de protocolo por meio eletrônico no endereço licitacao@barceloa.rn.gov.br, no campo de protocolo, fornecedores/Nota Fiscal para Pagamento, a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;

i. O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte)* dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA

S:1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

**ANEXO III – Minuta de Ata de Registro
de Preços Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021
LICITAÇÃO**

**Processo nº 90758-2026– PMB PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2026– PE – SRP**

Aos ** de ****, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº ***.***.***, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa *****, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não tenham participado do procedimento licitatório, na condição de órgãos ou entidades não participantes, desde que haja requerimento formal do interessado, autorização prévia do órgão gerenciador e anuência do fornecedor beneficiário da Ata, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 003, de 28 de fevereiro de 2023, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 024, de 06 de junho de 2025, bem como os demais requisitos e limites legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I= Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

- 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

provas que pretenda produzir.

- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados serão integralmente renovados para o novo período de vigência, observados os limites previstos no instrumento convocatório, a disponibilidade orçamentária e a manutenção da vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2026 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 003/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, ** de ***** de ****.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1-

2-